JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0815103-53.2019.8.20.5001- Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) - EXEQUENTE: KURT HANS SCHEBESTA EXECUTADO: Francisco de Assis Fernandes

OBJETO: 01 (um) imóvel denominado Shopping Estação, localizado na Avenida Dr. João Medeiros Filho, n°2.300, bairro Potengi, Zona Norte, na Circunscrição do Registro Imobiliário da Primeira CRI, Registro de Imóvel, Livro 02, Matrícula N° 32.910, da cidade de Natal/RN. Observando-se que a Certidão de Características N° 051/2009, datada de 02/07/2009 refere-se a parte Empreendimento Shopping Estação, medindo a totalidade de superfície 12.700 m² (com área total de construção de 8.733,00 m²) parte esta apenas de uma área de construção na ordem de 4.400m², incluso Averbação efetuada sob o n° AV.1-32.910 datada de 01/10/2009. Apresenta **Subsolo, 1º Pavimento e 2º Pavimento** com 39 Lojas. A referida edificação apresenta as seguintes características: **Subsolo,** composto de 15 lojas; **1º Pavimento**, composto de 09 lojas e **2º Pavimento**, composto de 15 lojas. Avaliado em: R\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais)

DIA E LOCAL: 06 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 06 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão.

Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO Francisco de Assis Fernandes do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 3 de março de (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0840466-81.2015.8.20.5001- Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - EXEQUENTE: JOAO FIDELIS DE ARAUJO FILHO EXECUTADO: MARGARIDA MEDEIROS DE ARAUJO

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial unifamiliar localizado na Avenida Joinville, nº 2937, Conjunto Santa Catarina, Rio Grande do Norte, com registro no cadastro da Secretaria Municipal de Finanças nº 1.003.0131.01.0053.0000.3, sequencial nº 61018090, com área terrena de 220,00 m² e área construída de 125,85m². Contendo sala de estar e jantar, varanda, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, cozinha, área de serviço e quintal, área coberta na frente que cabe dois carros e ponto comercial. Avaliado em: R\$ 241.579,70 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 06 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 06 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial. transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção,

constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO MARGARIDA **MEDEIROS** ARAUJO do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 3 de março de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na desta Central de Secretaria Avaliação Arrematação, digitar subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0812312-86.2013.8.20.0001- Ação: EXECUÇÃO FISCAL (1116) - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: NOBELSYSTEM SCANDINAVIA AS

OBJETO: 01 (um) apartamento localizado na Rua Pedro Fonseca Filho, Marítima Flat, 31, atual nº 295, Apto. 104, Ponta Negra, CEP: 59090-080, Natal/RN. Avaliado em: R\$ 145.273,50 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 06 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 06 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preco da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO NOBELSYSTEM SCANDINAVIA AS do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 4 de (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta março de 2021. Eu Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0801126-96.2016.8.20.5001- Ação: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199) - EXEQUENTE: RENATO CESAR BARBOSA COUTINHO e outros EXECUTADO: CAPUCHE SEP1 Empreendimentos Imobiliários LTDA

OBJETO: 01 (um) Apartamento integrante de Condomínio Residencial Sun River localizado na Rua Teotônio Freire, Nº 75, apto 402, situado no pavimento tipo 'B'- Torre B, Bairro da Ribeira - Natal RN, registrado no Cartório do Registro de Imóveis na matrícula de n' 31.961 no Livro "2"- Registro Geral, do Terceiro Ofício de Notas da Cidade de Natal RN, de propriedade da Capuche SPET Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ n' 09.164.417 10001- 64. Avaliado em: R\$ 276.100.00 (duzentos e setenta e seis mil e cem reais).

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 06 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 06 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30

(trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1° do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente foi publicado seguintes tjrn.jus.br/ edital nos www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO CAPUCHE SEP1 Empreendimentos Imobiliários LTDA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 4 de março de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0014394-07.2005.8.20.0001- Ação: EXECUÇÃO FISCAL (1116) - EXEQUENTE: EMGERN - Empresa Gestora de Ativos do Rio Grande do Norte EXECUTADO: João Leônidass de Medeiros Júnior e outros

OBJETO: 01 (um) apartamento integrante do Edifício Residencial Por do Sol, Bloco A, nº 603, localizado na Av. Juvenal Lamartine, 978, Tirol, Natal/RN. composto por varanda, sala de estar e jantar, hall, três quartos, sendo um suíte, BWC social, cozinha, área de serviço e dependência de empregada com wc. Avaliado em: R\$ 324.352,00 (trezentos e vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais).

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 06 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 06 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida

ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO João Leônidass de Medeiros Júnior e outros do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 4 de março de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, digitar subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0019633-94.2002.8.20.0001- Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) - EXEQUENTE: Ética Empresarial e Consultoria Ltda EXECUTADO: ACAPLAM - Sugere Organização S/C

OBJETO: 01 (um) apartamento residencial, nº 1701, integrante do Condomínio PALAZZO D'ACQUA localizado na Rua Romualdo Galvão, nº 2464, Lagoa Nova – Natal/RN. Avaliado em: R\$ 857.920,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil novecentos e vinte reais).

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 06 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 06 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1° do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a

data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O publicado presente edital foi nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO ACAPLAM - Sugere Organização S/C do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 4 de março de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP: 59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0248547-14.2007.8.20.0001- Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) - EXEQUENTE: Banco do Nordeste S/A EXECUTADO: ELAINE ASSIS PEREIRA DE MACEDO - ME

OBJETO: 01 (um) Prédio Comercial localizado na Rua Zacarias Monteiro, nº 08, Tirol – Natal/RN, registrado no 6º Ofício de Notas de Natal/RN, Livro 2-RG, sob o número R-9-41.657, referente à Matrícula 41.657 e Livro Nº 3, registro auxiliar nº 1868 em 11/08/2005. Avaliado em: R\$ 455.910,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 06 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 06 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1° do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão.

Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO ELAINE **ASSIS PEREIRA** MACEDO - ME do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na de Natal/RN, 4 de março de 2021. Eu Secretaria desta Central Avaliação Arrematação, digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0002369-11.1995.8.20.0001- Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - EXEQUENTE: Banco do Brasil S/A EXECUTADO: José Humberto Gomes

OBJETO: 01 (um) terreno situado no Lote nº 03, Quadra 01, Integrante do Loteamento "Sossego de Búzios, Praia de Búzios, Município de Nízia Floresta/RN, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com o Lote nº 02, com 34,00 metros, ao Sul, com Rua Projetada, com 38,00 metros, ao Leste, com Rua Projetada, com 15,50 e ao Oeste, com Lote nº 04, com 15 metros totalizando uma área de 540,00 m² de superfície, devidamente registrado sob a matrícula nº 6.342, Livro nº 2 do Registro Geral do 1º Ofício de Notas da Comarca de Nízia/RN. Avaliado em R\$ 239.801,08 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e um reais e oito

DIA E LOCAL: 06 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 06 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção,

constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O seguintes presente edital foi publicado nos sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO José Humberto Gomes do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 9 de março de 2021. (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0104921-87.2014.8.20.0001- Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) - EXEQUENTE: Banco do Nordeste de Brasil S/A EXECUTADO: BUSINESS STORE MR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (2)

OBJETO: a) 01 (um) Apartamento integrante do Condomínio Torres de Lagoa Nova, Residencial Cantera, localizado na Rua dos Tororós, nº 2394, Lagoa Nova, Apto 1604, Torre 4, Natal/RN, medindo 56,00 m². Avaliado em: R\$ 455.630,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta reais).

b) 01 (um) Terreno designado de lote 01, Quadra L2, situado na Rua 2H, parte integrante do Residencial Pium do Loteamento Alphaville Natal, Parnamirim/RN. Avaliado em: R\$ 325.450,00 (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justica Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 06 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 06 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Leilão Judicial. transmitido também Segundo através www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no

percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O edital publicado nos seguintes www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO BUSINESS STORE MR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (2) do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 4 de março de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0801951-94.2017.8.20.5004- Ação: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436) - EXEQUENTE: NATALI FLORENCIO DE SOUZA BARBOSA e outros EXECUTADO: IMG 1011 EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: 01 (um) terreno localizado em Pium, situado no município de Nizia Floresta, denominado Condomínio Sonhos do Mar, devidamente registrado sob a matrícula nº 2931 no Livro 2P, fls 024, consistente na Gleba 36, com área de 796,96 m², sendo 453,22 m² de área privada e 343,74 m², de área comum, abrangendo a fração ideal de 7659,59/738.000,00 avos do terreno. Avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DIA E LOCAL: 06 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 06 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial. transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção,

constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tirn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO IMG 1011 EMPREENDIMENTOS LTDA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 3 de março de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação Arrematação, digitar subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0500121-68.2002.8.20.0001- Ação: EXECUÇÃO FISCAL (1116) - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: CREUZA CARLOS DA SILVA

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Araguari, Nº 444 - Dix-Sept Rosado - Natal/RN - CEP 59054-020, encravado num terreno privativo medindo 65,54 m² de superfície com área construída privativa medindo 22,72 m². Sequencial 10555188. Avaliado em: R\$ 452.130,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e trinta reais).

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 06 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 06 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial. transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão.

Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO CREUZA CARLOS DA SILVA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 4 de (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta março de 2021. Eu Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP: 59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0810409-03.2017.8.20.5004- Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - EXEQUENTE: VILMA LUCIA DE SOUZA EXECUTADO: Bezerra Negócios Imobiliários Ltda e outros (2)

OBJETO: 01 (um) Terreno localizado no Loteamento Recanto Praia do Sagi, lote 26, quadra BA, medindo 450,00 m², com os seguintes limites: De frente com 15,00 metros para rua projetada; Lado direito com 30.00 metros para o lote 27; Lado esquerdo com 30,00 metros para o lote 25 e de fundos com 15,00 metros para o lote 05, todos da mesma quadra. Registrado no Livro 2-E, às folhas 20v sob o número de ordem R-1, referente a matrícula 861. Avaliado em: R\$40.000,00 (quarenta mil

DIA E LOCAL: 06 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 06 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial. transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada

(exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ presente www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO Bezerra Negócios Imobiliários Ltda e outros (2) do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 3 de março de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na desta Central de Arrematação, digitar Secretaria Avaliação e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0816236-92.2017.8.20.5004- Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) - EXEQUENTE: CONDOMINIO EDIFICIO AUGUSTA EXECUTADO: JOSE LOBO DE MEDEIROS

OBJETO: 01 (um) apartamento integrante do Condomínio Edifício Augusta localizado na Rua Almirante Nelson Fernandes, Nº 754, APTO 101, Tirol - Natal/RN - CEP 59022-600. Avaliado em: R\$477.630,00 (quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos e trinta reais).

DIA E LOCAL: 06 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 06 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão transmitido Judicial, também através www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da

dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO JOSE LOBO DE MEDEIROS do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 3 de março de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0800361-48.2018.8.20.5004- Ação: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436) - EXEQUENTE: GILSON RIGOBERTO RINGVELSKI EXECUTADO: WELTER DE CARVALHO COSTA e outros

OBJETO: 01 (UM) imóvel denominado Sítio Serrote localizado na Rua Senador Pedro Velho, nº 168, Centro, Martins/RN com uma área total medindo 5.448 m² de superfície composto por uma casa em alvenaria. Avaliado em: R\$1.198.560,00 (um milhão cento e noventa e oito mil quinhentos e sessenta reais)

DIA E LOCAL: 06 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 06 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial. transmitido também através do www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO WELTER DE CARVALHO COSTA e outros do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 3 de março de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP: 59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0810726-15.2014.8.20.5001- Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) - EXEQUENTE: BANCO SAFRA S/A EXECUTADO: Paiva Empreendimentos Ltda e outros (2)

OBJETO: 5 (cinco) lotes de terreno de porção maior, Lotes 920 a 924 da quadra 34, integrantes do Loteamento Portal do Sol, em Boca da Ilha, Extremoz/RN, conforme escritura lavrada e registrada no Livro 2/16- RG, matrícula 2.722. Avaliado em:R\$ 158.040,00 (cento e cinquenta e oito mil e quarenta reais)

DIA E LOCAL: 06 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 06 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO Paiva Empreendimentos Ltda e outros (2) do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 3 de março de 2021. Eu DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Árrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP: 59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0801445-55.2016.8.20.5004- Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) - EXEQUENTE: ENILTON MOURA DE MACEDO FILHO EXECUTADO: Empresa Paiva & Gomes Ltda

OBJETO: 01 (um) Lote de Terreno localizado na Rua da Agaves, S/N, integrante do Loteamento Parque das Paineiras, Lote nº 1151, Quadra 48 encravado num terreno medindo 200,00 m² de superfície, Macaíbal/RN descrito na Matrícula nº 9.403 do 1º Ofício de Notas de Macaíba/RN. Avaliado em: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DIA E LOCAL: 06 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 06 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada

(exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO Empresa Paiva & Gomes Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 3 de março de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP: 59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0816157-79.2018.8.20.5004- Ação: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436) - EXEQUENTE: CONDOMINIO PALM SPRINGS NATAL EXECUTADO: Ritz Property Investimentos Imobiliários Ltda

OBJETO: 01 (uma) Gleba de terra agrícola desmembrada de área maior, situada no lugar denominado Mussuapé, no Distrito e Praia de Muriú. de número 34, quadra G, integrante do Condomínio Palm Springs Natal situado na RN-160 Ceará-Mirim/RN CEP: 59570-000, inscrito na matrícula número 9.755 do livro "2" de Registro de imóveis a cargo do primeiro Oficio de Notas de Ceará-Mirim/RN. Avaliado em: R\$ 155.910,00 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e dez reais)

DIA E LOCAL: 06 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 06 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial. transmitido também através www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O edital foi publicado nos seguintes sites: presente tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO Ritz Property Investimentos Imobiliários Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 3 de março de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na desta Central de Arrematação, digitar Secretaria Avaliação e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0841386-55.2015.8.20.5001- Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - EXEQUENTE: RODRIGO BORGES LIMA GOUVEIA e outros EXECUTADO: METODO CONSTRUTIVO LTDA e outros

OBJETO: 01 (um) Lote de terreno, desmembrado de uma porção maior, designado por Lote nº 04, do desmembramento do lote único da Quadra D, situado na localidade de Estivas, Extremoz/RN, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com Rua Projetada, com 10,00 metros; ao Sul, com parte do lote nº 08, com 10,00 metros; ao Leste, com o lote nº 05, com 20,00 metros; ao Oeste, com o lote nº 03, com 20,00 metros, totalizando 200,00 m² de superfície, devidamente registrado sob a matrícula nº 34.143 no Livro 2-157 de Registro Geral do 1º Ofício de Notas de Extremoz/RN. Avaliado em: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DIA E LOCAL: 06 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 06 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida

ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO METODO CONSTRUTIVO LTDA e outros do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 3 de março de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, digitar subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0802571-77.2015.8.20.5004- Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - EXEQUENTE: THAIS CHARLLIANE RODRIGUES DA SILVA e outros EXECUTADO: METODO CONSTRUTIVO LTDA

OBJETO: 01 (um) Lote de Terreno, Nº 5, medindo 200,00 m² localizado no Município de Extremoz/RN registrado no Livro 2/154 - R6, às fls 150, sob a matrícula 33.793 com averbação AV- 1-33.793 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Extremoz, Quadra D. Avaliado em: R\$ R\$ 42.208,00 (quarenta e dois mil duzentos e oito reais).

DIA E LOCAL: 06 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 06 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial. transmitido também através www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada

(exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO METODO CONSTRUTIVO LTDA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 3 de março de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP: 59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0810847-41.2014.8.20.6004- Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - EXEQUENTE: Luis Sérgio Silveira Guimarães EXECUTADO: MONTANA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: 01 (um) Lote de Terreno integrante do Condomínio Reserva Lago das Garsas localizado na Fazenda Lagoa do Mato, Nº 8720, Lote A5, Município de Ceará Mirim/RN encravado num terreno medindo 1004,00 m² de superfície. Avaliado em: R\$R\$ 42.221,91 (quarenta e dois mil duzentos e vinte e um reais e noventa e um centavos).

DIA E LOCAL: 06 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 06 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do transmitido Segundo Leilão também Judicial. através www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO MONTANA CONSTRUÇÕES LTDA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 3 de março de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA Juiz de Direito

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0851620-96.2015.8.20.5001- Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) - EXEQUENTE: SPE Mônaco Participações S/A EXECUTADO: N C & M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME e outros

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Travessa Maria Abbot Galvão, nº 17, Bairro Passagem de Areia, Integrante do Loteamento Jardim Pitimbú, lote 1, Quadra 26, encravado num terreno medindo 208, 74 m² de superfície e uma área construída medindo 56,71 m² descrito no espelho da matrícula nº 28.332, registrado no 1º Ofício de Notas de Parnamirim/RN. Edificado em alvenaria de tijolos, cobertura em telhas coloniais, madeiramento serrado e laje plana, piso em cerâmica, esquadrias em madeira/vidro, composto de um terraço, uma sala de estar/jantar, uma cozinha/área de serviço, um hall, um BWC social e dois dormitórios. Avaliado em: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

DIA E LOCAL: 06 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 06 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30

(trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente foi publicado seguintes tjrn.jus.br/ edital nos www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO N C & M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME e outros do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 9 de março de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP: 59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0223980-16.2007.8.20.0001– Ação: EXECUÇÃO FISCAL (1116) - EXEQUENTE: MUNICIPIO DE NATAL EXECUTADO: JOSE DAMIAO DA COSTA (ESPÓLIO)

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Escritora Myrian Coeli, nº4, Dix-Sept Rosado, CEP 59.054-440 — Natal/RN, encravado num terreno medindo 153,00 m² de superfície e área construída privativa medindo 181,80 m², com testada principal de 6,00 metros por 25,50 metros de profundidade. Sequencial 10537201. Avaliado em: 149.578,00 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais).

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 06 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 06 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial. transmitido também através www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30

(trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado seguintes tjrn.jus.br/ nos www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO JOSE DAMIAO DA COSTA (ESPÓLIO) do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 9 de março de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP: 59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0835494-97.2017.8.20.5001— Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) - EXEQUENTE: MARIANA HELENA GUIMARAES NOBRE ROCHA EXECUTADO: LIDER CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA -

OBJETO: 28 (vinte e oito) Lotes de Terreno designados por lotes 13 a 40, situados em Genipabu, Município de Extremoz/RN, formando um só imóvel e com as seguintes dimensões: Norte, com lote 12 do desmembramento e rua projetada; Sul, com rua projetada; Leste, com rua projetada, e ao Oeste, com lotes 01 a 12 do desmembramento e com rua projetada perfazendo uma área de 14.616,00 m² de superfície inscritos sob a certidão de registros e ônus nº 361/2018 do Cartório de Registro de Imóveis de Extremoz/RN. Avaliados em: R\$380,00 (trezentos e oitenta mil reais)

DIA E LOCAL: 06 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes: .com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 06 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial. transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º

do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O publicado seguintes presente edital foi nos www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO LIDER CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - EPP do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Natal/RN, 9 de março de 2021. Eu Secretaria desta Central digitar de Avaliação Arrematação, subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP: 59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0006963-14.2008.8.20.0001— Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - EXEQUENTE: Francisco Manuel Miranda Costa e outros (3) EXECUTADO: Vitor Manoel de Almeida Constantino

OBJETO: 01 (uma) unidade autônoma, 12, Restaurante, integrante do Condomínio Residencial, horizontal de múltiplo uso, denominado "Resort Genipabu". Composto de refeitório, cozinha, WC's feminino e masculino, com área real de 86,84m², sendo 40,96m² de área privativa coberta, 5,69m² de área comum coberta e 45,88m² de área comum descoberta, correspondente a fração ideal de 6.778,81621/152.000 avos. Situado na Rua Vereador Ricardo Afonso de Lima, 203 B - Praia de Genipabu no Município de Extremoz/RN. Avaliado em: R\$ 87.365,95 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Observação: Restaurante limitado, possui uma copa com uma pia, piso cerâmico, janela principal para a rua e porta de vidros, com cobertura em telha cerâmica na cor branca, forrada com lajes, pintura interna na cor branca, atualmente denominado, de Dunas de Genipabu 1, e consta um CNPJ de nº 10.908.776/001-68 afixado na parede externa do restaurante.

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 06 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 06 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens

oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O publicado seguintes presente edital foi nos sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO Vitor Manoel de Almeida Constantino do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 11 de (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta março de 2021. Eu Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA